



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI N° 32 DE 27 DE ABRIL DE 2021.



**DENOMINA HALL DE ENTRADA DO PRÉDIO I
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES
CLAROS**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Hall de entrada do prédio I da Prefeitura Municipal de Montes Claros, sem denominação oficial, localizado na Avenida Cula Mangabeira, n.º 211, neste Município, passa a denominar-se oficialmente: **DAWIDSON CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), em 27 de abril de 2021

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Olávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral
OAB/MG 89.836